



Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS COMBATENTES (QOCPM) - BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E
SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA
REALIZAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING**

(EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)

EDITAL DE ABERTURA N° 001 – CFO/2024, 04/06/2024 - RETIFICADO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)** do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001, de 04 de junho de 2024 - Retificado, nos seguintes termos:

Art. 1º Em cumprimento ao DESPACHO/PMES/ACG/N° 477/2025 (2025-S5R7GD) e ao Registro de Encaminhamento 2026-8QRCCRH, fica **CONVOCADO** o candidato descrito abaixo para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping, conforme letra “N” e consoante ao Anexo III, Seção II, Art. 2º, letra “h”, Seção III, § 6º e Anexo IV do Edital de Abertura.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nome	Inscrição	Nota	Processo
André Carvalho Nogueira Nascimento	2010292	93,75	5027832- 75.2025.8.08.0024

I - O candidato convocado acima deverá comparecer na **Seção de Perícias Toxicológicas, Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES), situado à Avenida Joubert de Barros, n° 555, Bento Ferreira, Vitória- ES, no dia 27 de agosto de 2026 (quinta-feira) às 10h**, com vistas a cumprir os critérios estabelecidos no Anexo IV do Edital de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL



Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

Abertura.

II - O exame será feito por meio de amostras de material biológico queratínico (pelos, cabelos ou unhas) doado pelo (a) candidato (a), sob a supervisão da PMES;

III - O candidato deverá comparecer ao local devidamente trajado (calça comprida, sapato fechado e camisas de manga), de acordo com ambiente hospitalar militar;

IV - É obrigatório que no ato da realização do exame (coleta) o (a) candidato (a) esteja de **posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento.**

Art. 2º O candidato que realizar o exame toxicológico/antidoping deverá observar os Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o CFO, descritos no ANEXO IV do Edital de Abertura nº 001/2024 - Retificado.

a) O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo e o resultado será de propriedade do Estado, ficando restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES, devendo seus integrantes manterem o sigilo e a confidencialidade, conforme legislação vigente;

b) Será **ELIMINADO** do concurso o candidato (a) que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato (a) que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;

c) O candidato deverá no momento de a coleta ter condições de fornecer a **amostra de material queratínico**. Para tanto, recomendamos que o candidato não raspe os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas, devendo apresentar comprimento mínimo médio de 1,5 cm), e que candidatas não raspem a cabeça e mantenham este cabelo com pelo menos 4,5 cm de comprimento, sendo considerado eliminado (a) do concurso o candidato (a) que apresentar-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL



Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

d) As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do (a) candidato (a) estão descritas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - “*Cutoff*”) constantes no Anexo IV do Edital de Abertura;

e) Os (a) candidatos (a) que tiverem **resultado positivo** para uma ou mais substâncias elencadas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - “*Cutoff*”) constantes no Anexo IV do Edital de Abertura, serão considerados **INAPTOS (AS)**, sendo **ELIMINADOS (AS)** do concurso;

f) O (a) candidato (a) que considerar sua exposição a quaisquer das substâncias constantes no quadro 01 de limites de corte (*Cutoff*), do Anexo IV do Edital de Abertura, poderá apresentar ao Perito Militar Toxicologista no dia da coleta da amostra biológica, **documentação justificante original** (exemplos: laudo médico, laudo odontológico, receita médica, receita odontológica ou equivalente), acompanhado também de uma fotocópia simples da respectiva documentação;

g) Conforme ANEXO IV do Edital de Abertura do certame, fica acordado que **o candidato aceita** o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a Comissão do concurso em questão;

h) O candidato que **obtiver êxito** neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;

i) Conforme letra “T”, Disposições Finais, item 26, 32 e 32.1, constante no Edital de Abertura não serão aceitos atestados, certificados ou certidões para justificar ausência, não haverá segunda chamada de convocação e a ausência do candidato a qualquer uma das fases ou convocações nas datas e horários expressamente estipulados nos editais acarretará sua eliminação do concurso público;

Art. 3º Não haverá estacionamento para veículos particulares nas dependências da Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL



Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

Art. 4º O candidato deverá se identificar para o Policial Militar que estiver de serviço na guarda do HPM (Entrada Principal).

Art. 5º Os casos omissos referente à etapa de Exame Toxicológico/Antidoping são de responsabilidade da Diretoria de Saúde da PMES.

Art. 6º O candidato fica orientado a proceder a leitura do Edital de Abertura e seus respectivos Anexos.

Art. 7º Os interessados poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.idecan.org.br para acesso às informações deste Edital, bem como atentarem-se para publicações futuras.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na **data de sua publicação**, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 26 de agosto de 2026.

RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM
Comandante-Geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RIODO LOPES RUBIM
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 25/08/2026 11:47:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/08/2026 11:47:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISON VANDER MARTINS (MAJOR QOC PM - PMDRHDIVISINGRESS - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9F36G9>